LEI Nº 4.189/2026

Institui o Dia do Operador de Máquinas no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 230/2025, de autoria do Júlio Cristóvão da Silva, por meio do Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Dia do Operador de Máquinas, a ser comemorado anualmente no dia 29 de Maio.

Art. 2º O Dia do Operador de Máquinas tem como objetivo:

I – Reconhecer a importância dos profissionais que atuam na operação de máquinas pesadas e equipamentos utilizados em obras e serviços públicos ou privados;

II – Valorizar o trabalho desses profissionais e promover ações de conscientização sobre segurança no trabalho, qualificação profissional e condições laborais;

III – Estimular atividades culturais, educativas e de valorização da categoria, podendo ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão incluir eventos, palestras,

exposições, cursos, entre outras atividades, a critério da Administração Pública e em parceria com entidades representativas da classe.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416 Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE